



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº
Caixa Postal nº. 410 – 77 410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 08 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº. 427 DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

*“Dispõe sobre determinação de fruição
de férias de servidora pública municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 267/2022/SEPLAF, de 22 de agosto de
2.022, expedido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a
fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal
ANDREYA CASTILHO DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Fiscal de
Postura e Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,
pelo período de 10 a 30 de setembro de 2.022, relativo ao período aquisitivo de
2020/2021, suspensa por meio da Portaria Nº 197/2022, de 26 de maio de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2.022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2.022.

Juliana Passarin
JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022